

Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do  
PO ALGARVE21 em 08/04/2008

## “Energia”

O mérito das operações inscritas no regulamento “Energia” é definido em função dos seguintes critérios:

**A. Qualidade do projecto**, ponderando, nomeadamente, quando aplicável, a coerência e razoabilidade do projecto (aspectos tecnológicos, económico-financeiros, de mercado e organizacionais) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência, a qualidade técnica do projecto de infra-estruturas e dos equipamentos, nomeadamente, dos seus objectivos e das suas características orgânicas e funcionais, o contributo do projecto para a promoção das condições de segurança e da eficiência energética e o grau de inovação e abrangência do projecto.

**B. Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional/nacional**, ponderando, nomeadamente, quando aplicável, o grau de adequação do projecto nas prioridades estratégicas regionais/nacionais e o contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas dos respectivos Programas Operacionais.

**C. Contributo de cada projecto para os objectivos nacionais e comunitários de redução das emissões de CO<sub>2</sub>, de aumento da penetração das energias renováveis e da diminuição da intensidade energética do PIB num quadro de benchmarking do estado da arte e das melhores práticas.**